



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

**“Altera o Artigo 2º e 3º da Resolução nº 02/2016 que Instituiu o Programa Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos”.**

**VALDEMIR BOEIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução Legislativa nº 02/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do Auxílio Alimentação é fixado em **R\$ 400,00**, (quatrocentos reais), e será repassado mensalmente aos servidores em forma de programa, a partir do mês de abril de 2023.”

Art. 2º. O artigo 3º da Resolução Legislativa nº 02/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Auxílio Alimentação será custeado com recursos próprios, sendo que o servidor contribuirá com o valor mensal de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), o qual será descontado em folha de pagamento.”

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos da redação original da Resolução nº 02/2016, de 20 de abril de 2016 e alterações posteriores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 04 de abril de 2023.

**Valdemir Boeira dos Santos**  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

O presente Projeto de Resolução que Altera a Resolução que Instituiu o Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara de Vereadores, de caráter indenizatório, tem por objetivo resguardar a igualdade entre os valores percebidos a este título pelos Servidores do Poder Legislativo e os Servidores do Poder Executivo, tendo em vista que estes últimos tiveram o reajuste em seu Auxílio Alimentação neste mês de abril de 2023 por Lei própria.

Estão excetuados deste Programa, os Vereadores.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por Unanimidade desta propositura.

Câmara dos Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 04 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Valdemir Boeira dos Santos**  
Presidente